



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO

EDITAL N° 001/2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Setor: Divisão de Monitoria (PROGRAD/DMO)
- 1.2 Responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Silvia Pereira
- 1.3 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)
- 1.4 A vaga destina-se a **estudantes ingressantes por ação afirmativa**, regularmente matriculados e inscritos nos cursos de **Comunicação Social, Cinema e Audiovisual, Jornalismo, Turismo** ou **Produção Cultural**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS BOLSISTAS

- 2.1 Ajudar na atualização do site da Divisão de Monitoria.
- 2.2 Alocar materiais no repositório institucional.
- 2.3 Disponibilizar, no site da Divisão, materiais referentes ao Programa de Monitoria dos anos 2023 e 2024.
- 2.4 Participar na organização e execução de eventos relacionados à Divisão.
- 2.5 Produção de artes para divulgação dos materiais e das atividades da Divisão.
- 2.6 Edição de vídeos produzidos pela/para Divisão.
- 2.7 Organização e conferência das bases de dados da Divisão.
- 2.8 Carga horária semanal a ser cumprida: 20h (vinte horas).
- 2.9 Remuneração mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 São requisitos para a candidatura do estudante à bolsa de apoio acadêmico:
 - I – estar regulamente matriculado e inscrito em disciplinas;
 - II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e a carga horária previstos no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho (descritas no item 2 do presente Edital).

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.

V – possuir noções básicas de Excel.

VI – possuir noções de edição de vídeos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: 10 a 13 de fevereiro de 2025

4.2 Endereço eletrônico para as inscrições: cpp.apoioacademico@gmail.com

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – cópia do documento oficial de identidade;

II – declaração de regularidade de matrícula (declaração em que conste a situação atual da matrícula);

III – declaração de inscrição em disciplinas;

IV – currículo vitae, resumido em PDF, com as principais experiências acadêmicas e administrativas;

V – histórico escolar;

VI – carta de interesse, datada e assinada, manifestando capacidade de execução das atividades descritas no item 2 deste Edital;

VII – declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade Federal Fluminense.

5.2 As declarações descritas no item 5.1 devem ser emitidas pelo Sistema Acadêmico da UFF (IdUFF), em formato PDF. Página de acesso: <https://app.uff.br/iduff/login.uff>.

5.3 A carta de interesse constará de um documento redigido pelo candidato, em que deverá demonstrar sua capacidade em executar as atribuições previstas no item 2. Além disso, o referido documento deverá ser elaborado em prosa; com no máximo 10 (dez) linhas; texto justificado; fonte Times New Roman; tamanho 12 e espaçamento 1,5. O envio deverá respeitar o formato PDF.

5.4 A carta de interesse é um documento autoral e deve, portanto, comprometer-se com princípios éticos e legais.

5.5 Os documentos listados no item 5.1 devem ser enviados, em formato PDF, ao e-mail cpp.apoioacademico@gmail.com

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapas do processo seletivo:

- análise da documentação exigida;

- entrevista on-line.

6.1.1 A data e o horário da entrevista serão enviados ao e-mail do candidato.

6.2 Critérios de avaliação e classificação:

- pontuação máxima no currículo – 10 pontos;
- pontuação máxima na entrevista – 10 pontos;
- pontuação máxima na carta de interesse – 10 pontos;
- média aritmética simples: da maior à menor média;
- média mínima para aprovação: 7,0 (sete) pontos.

6.3 Critérios de desempate:

- maior desempenho na entrevista.

6.4 Data e local de divulgação dos resultados:

- os resultados serão divulgados no Portal de Editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>).

6.5 Orientações para interposição de recursos:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo disporá de 48h (quarenta e oito horas) para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado ao e-mail cpp.apoioacademico@gmail.com.

6.6 Instância de recurso:

Divisão de Monitoria.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025
Entrevistas	19, 20 e 21 de fevereiro
Resultado Preliminar	24 de fevereiro
Recursos	25 e 26 de fevereiro
Resultado Final	28 de fevereiro

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

8.1 A implantação da bolsa de Apoio Acadêmico ocorrerá depois de finalizado o processo seletivo e após da apresentação do Termo de Compromisso Discente e do Cadastro de Credores, datados e assinados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital está submetido à Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 51, de 20 de março de 2024.

9.2 Candidatos aprovados mas não selecionados dentro do número de vagas comporão Cadastro Reserva.

9.3 Não é permitido ao estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade econômica e em cujo edital não conste impedimento.

9.4 O desligamento do bolsista, por iniciativa de uma das partes envolvidas, poderá ocorrer a qualquer momento.

9.5 A manutenção deste Edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do Programa.

9.6 A inscrição e participação neste Programa implicarão a utilização de dados pessoais, como: nome, e-mail, número do cadastro de pessoa física (CPF), data de nascimento, telefone e dados bancários.

Parágrafo único. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução das atividades vinculadas ao Programa.

Niterói, 04 de fevereiro de 2025.

SILVIA PEREIRA
Coordenadora do Plano de Trabalho